

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROPPEX Nº 02/2018, DE 09/02/2018  
BOLSA DE ESTUDO – ARTIGO 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE faz saber, por meio do 1º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 02/2018, de 09/02/2018, referente à Concessão de Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual, as seguintes alterações:

**1.** O subitem VII do item 5.3.3 do Edital PROPPEX nº 02/2018, de 09/02/2018, que trata sobre a comprovação de renda do proprietário de empresa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII. proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor), de empresa individual, EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), Sociedades empresariais: fotocópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, registro do Micro empreendedor Individual – MEI, fotocópia da última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e, Declaração de Renda Variável (conforme **Anexo VII**) com a assinatura do responsável legal, informando o valor total retirado mensalmente da empresa ou a inexistência de retiradas ou apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos(DECORE) devidamente assinado pelo contador e o requerente. Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal;

**2.** O Subitem II do item 5.5 do Edital PROPPEX nº 02/2018, de 09/02/2018, que trata sobre a comprovação de ausência de renda para ocupação DO LAR ou ESTUDANTE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II. ocupação DO LAR ou ESTUDANTE: deverá ser enviada a fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sendo das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco e a cópia do último comprovante de recibo do seguro-desemprego emitido pela Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses. Em caso de não possuir carteira de trabalho, enviar Declaração conforme **Anexo V**. Caso o declarante for menor de 18 anos, deverá ser assinado pelo responsável legal.

3. As demais disposições do Edital PROPPEX nº. 02/2018, de 09/02/2018, permanecem inalteradas.

4. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 13, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 16 de fevereiro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão